



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125
50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444
www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

PROJETO DE LEI N° 107/2025-E

De 11 de novembro de 2025

AUTÓGRAFO N° 6217/2025

De 2 de dezembro de 2025

LEI N°

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.09.11.10.302.0073.2365.4.4.90.52.00R\$ 200.000,00
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Contrato de Gestão

01.09.11.10.302.0048.3638.3.3.90.39.00R\$ 200.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Emenda Nº 44230001 - Exames Especializados - BB 53944-9

TOTAL:R\$ 400.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente a Resolução SS 197 de 29/10/2025 destinando recurso ao Hospital Municipal;

II – excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente a Portaria GM/MS 7446 de 03/07/2025 destinado a Exames Especializados para a Alta e Média Complexidade.

TOTAL:R\$ 400.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nºs [5.272, de 28/07/2021](#); [5.665, de 11/07/2023](#); e [5.756, de 20/12/2023](#).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 42ª Sessão Ordinária, de 2 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

JULIO ANTONIO MARIANO

(JULIO MARIANO)

Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

(DIEGO COSTA)

1º Vice-Presidente

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS

(GONZAGUINHA)

2º Vice-Presidente

ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO

(MARQUINHO CHULA)

1º Secretário

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA

(WELLINTON OLIVEIRA)

2º Secretário